

PARECER CUTHAB

Prezada Presidente

Vem à esta comissão o Projeto de Lei de autoria do Vereador Dani Morethson, que tem como objetivo criar a política pública municipal de proteção à população LGBTQIA+ na cidade de Porto Alegre.

Garantir os direitos da comunidade LGBTQIA+ é uma questão de direitos humanos básicos.

Políticas públicas bem elaboradas podem ajudar a reduzir a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ e isso não apenas melhora a qualidade de vida para indivíduos, mas também cria uma sociedade mais justa e caracteriza a cidade como inclusiva, diversificada e acolhedora a todo o público.

Conforme os índices de violência descritos sofridos pela população em questão, espera-se que a implementação de políticas públicas municipais auxilie na proteção, além de incrementar no trabalho de punição daqueles que cometem crimes de ódio.

Isso posto, diante das razões apresentadas, manifesto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 12/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0652672** e o código CRC **BC4CCECD**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 248/23 - CUTHAB** contido no doc 0652672 (SEI nº 313.00001/2023-99 – Proc. nº 0646/23 – PLL nº 367), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **17 de novembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Adeli Sell: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **CONTRÁRIO**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 17/11/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0655522** e o código CRC **C26233EB**.